



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.015 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA DE 3.380,37 M<sup>2</sup>  
SITUADA NA LOCALIDADE DE BRAÇO DO RIO, NESTA  
CIDADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica do Município e a luz do disposto do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de Maio de 1956 e de acordo com as informações técnicas e documentos trazidos aos autos do processo administrativo n.º 8468/2008;

**Considerando** a necessidade de implementar ações que visem desenvolver a sedo do Município bem como, os Distritos objetivando melhor qualidade possível;

**Considerando** que a promoção de desenvolvimento tem previsão no Estatuto das Cidades e Plano Diretor Municipal este devidamente aprovado;

**Considerando** que pelo princípio da eficiência, o qual há que nortear toda a atuação da Administração Pública, de forma a promover o bem-estar da população;

**Considerando** que o acesso as ruas principais do distrito de Braço do Rio, se dá através de entroncamento (trevo) sob domínio do DNIT promovendo congestionamento em horários de rush;

**considerando** tudo o mais dos autos do processo administrativo n.º 8468/2008 consta:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano de propriedade do ESPÓLIO DE GIL RAINHA (INVENTÁRIO PROCESSO N. 015.07.001594-4, constante de uma área COM 3.380,37 m<sup>2</sup> parte de um todo maior, devidamente registrada no cartório de Registro de Imóveis de Conceição da Barra, matrícula n.º 2.248.

**Art. 2º** – A presente Declaração abrange toda e qualquer benfeitoria agregada ao imóvel no artigo anterior, até esta data.

**Art. 3º** – Fica ainda declarada a urgência para efeito de imissão provisória na posse da área da presente declaração.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



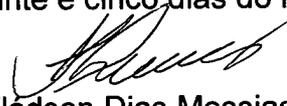
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Flédson Dias Messias  
**Secretário Municipal de Governo**